



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Cleber Rachel  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Sapucaia do Sul/RS  
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição e instalação de playgrounds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, compreendendo a compra dos equipamentos lúdicos e recreativos, criando rubrica no orçamento de 2026.

Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202641680006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição e instalação de playgrounds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, compreendendo a compra dos equipamentos lúdicos e recreativos, criando rubrica no orçamento de 2026:

|                  |                                                      |
|------------------|------------------------------------------------------|
| 23               | Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade      |
| 02               | Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses     |
| 15.452.0004.1056 | Melhorias em praças, parques e jardins               |
| 4.4.90.52        | Equipamento e Material Permanente.....R\$ 228.850,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202641680006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

14.11.1961